

TECITURAS E ENCRUZILHADAS DOS CAMINHOS DA PNEERQ EM SANTA CATARINA: APONTAMENTOS INICIAIS

MARIA HELENA TOMAZ

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

maria.tomaz@udesc.br

CLÉIA DEMÉTRIO PEREIRA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

cleia.pereira@udesc.br

INTRODUÇÃO DO PROBLEMA

Este trabalho apresenta os primeiros apontamentos de uma pesquisa de doutoramento, situada no campo das discussões sobre diferença, diversidade, equidade, políticas educacionais, questões epistemológicas, processos de desigualdades escolares e inclusão, em sua indissociabilidade com a extensão e o ensino. Nessa perspectiva, a investigação direciona-se às políticas curriculares voltadas à inclusão, destacando o propósito de promover transformações estruturais relativas a grupos minoritários que, historicamente, têm sido sujeitos de marginalização, discriminação, exclusão e negação de acesso e permanência.

Inserido nesse contexto, o trabalho investigativo debruça-se sobre o aprofundamento dos estudos acerca da diversidade, da diferença e da Educação Inclusiva na perspectiva da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), tendo como objetivo principal investigar os processos de tecituras e encruzilhadas que permeiam a implementação da Lei Federal nº 10.639/2003 (Brasil, 2003), que institui a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” no currículo oficial das redes de ensino. O foco recai sobre as Secretarias Municipais de Educação de Santa Catarina que receberam o Selo Petronilha.

Para alcançar o objetivo central, delineiam-se como objetivos específicos: contextualizar o movimento de reorganização curricular a partir da implementação da Lei nº 10.639 nos municípios catarinenses; identificar ações e iniciativas de implementação da ERER na Educação Básica municipal; preencher lacunas de informações quantitativas e qualitativas sobre a temática étnico-racial no estado; problematizar a implementação da



ERER a partir dos Planos Municipais de Educação e da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), considerando seus eixos; contribuir para os avanços da PNEERQ e do Plano Nacional de ERER, bem como para a implementação da Lei nº 10.639 em nível estadual e federal, constituindo-se como referencial de pesquisa; e contribuir para as bases teórico-metodológicas da Educação Inclusiva na perspectiva da ERER.

DESENVOLVIMENTO

Os primeiros passos da investigação retomam a legislação supracitada, resultante da luta do Movimento Negro Educador, ao buscar um conjunto mais amplo de políticas públicas voltadas à promoção da equidade racial na educação escolar, articulando-se, no contexto atual, à PNEERQ. Essa política constitui um instrumento de cooperação federativa por meio do qual os entes que a ela aderem passam a receber apoio técnico e financeiro para a execução das ações do Plano Nacional, com vistas à promoção da justiça curricular e ao enfrentamento das desigualdades raciais historicamente produzidas no sistema educacional brasileiro.

No percurso investigativo, torna-se essencial o diálogo com pesquisadores do campo do currículo, da diversidade, da diferença e da inclusão, cujas produções epistêmicas subsidiam a análise das políticas educacionais em suas múltiplas dimensões. Parte-se da compreensão do currículo como um espaço de disputas, negociações, reproduções e transformações, atravessado por dimensões culturais, políticas e hegemônicas que se constituem tanto no interior quanto no exterior da escola.

Nessa direção, o estudo estabelece interlocuções iniciais com autores como Arroyo (2011), Benedito (2003), Carneiro et al. (2023), Gomes (2008, 2020) e Kilomba (2019), entre outros, que contribuem para a construção do referencial teórico-metodológico da pesquisa. O processo de análise articula a abordagem do ciclo de políticas, proposta por Bowe, Ball e Gold (1992), com a teoria da atuação das políticas, desenvolvida por Ball, Maguire e Braun (2016), buscando compreender como as políticas educacionais voltadas às relações étnico-raciais são interpretadas, traduzidas e materializadas nos contextos locais de implementação.

Ao direcionar a análise de dados para Santa Catarina, entrecruzam-se informações iniciais significativas, colhidas e analisadas por Cardoso (2024), do Tribunal de Contas



de Santa Catarina, com o objetivo de diagnosticar a implementação de políticas públicas voltadas à população negra. Do total de municípios respondentes, apenas 17% declararam adotar políticas públicas nas áreas da saúde, cultura, educação e assistência social, geralmente restritas a palestras em escolas, atividades no mês da Consciência Negra e formação de comitês de saúde, entre outros exemplos.

Outro dado relevante refere-se ao percentual de pessoas residentes em Santa Catarina que se autodeclararam negras, o qual, segundo o Censo Demográfico de 2022, atinge 23,29%. O estado apresenta o menor percentual de pessoas pretas (4,07%) entre as unidades federativas brasileiras, enquanto a proporção de pessoas pardas (19,22%) é a segunda menor do país. Santa Catarina é, ainda, o segundo estado da Federação com maior percentual de população branca, sendo que as desigualdades sociais e a dificuldade de acesso às políticas públicas se mostram mais expressivas para a população negra.

Segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024), Santa Catarina foi o segundo estado com maior número de registros de injúria racial em 2022, com 1.503 casos, e, em 2023, assumiu a liderança nacional, com 2.280 registros. Além disso, foram notificados 229 casos de racismo em 2022 e 342 em 2023. Outro dado expressivo refere-se ao fato de que 83% dos municípios respondentes declararam não possuir, no âmbito do Poder Executivo, políticas voltadas à promoção da igualdade racial e/ou ações antirracistas.

Esse panorama evidencia o fosso existente entre proposições e prescrições das políticas de ações afirmativas e a efetiva gestão de decisões e alocação de recursos, bem como a construção e implementação de políticas educacionais que incorporem propostas curriculares comprometidas com o enfrentamento do racismo e a promoção da equidade na garantia de direitos para a população negra.

Como contraponto, em 2024, o Ministério da Educação instituiu a PNEERQ, instrumento por meio do qual os entes federados que a ela aderirem passam a receber apoio técnico e financeiro para a execução das ações do Plano Nacional. Nesse escopo, o Selo Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva de Educação para as Relações Étnico-Raciais busca reconhecer e valorizar as Secretarias de Educação que se destacam por políticas, programas ou ações voltadas à formação de profissionais da educação para a implementação da Lei nº 10.639. Além disso, a iniciativa visa promover a equidade racial



na educação, valorizando redes de ensino que desenvolvem ações voltadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais e à Educação Escolar Quilombola.

CONCLUSÕES

Os resultados iniciais evidenciam que a implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) em Santa Catarina é atravessada por tensões entre avanços normativos e fragilidades na materialização das políticas. Apesar da existência de marcos legais, como a Lei nº 10.639/2003 e a PNEERQ, observa-se baixo nível de institucionalização de ações estruturadas, com predominância de iniciativas pontuais e descontinuadas, evidenciando o descompasso entre prescrição e prática e reforçando que as políticas são reinterpretadas nos contextos locais.

Diante das desigualdades e dos indicadores de violência racial, destaca-se a centralidade do currículo como espaço de disputa e transformação. A PNEERQ e o Selo Petronilha configuram-se como dispositivos de indução, cuja efetividade depende do fortalecimento da formação docente e da consolidação de políticas antirracistas, orientando o aprofundamento das tecituras e encruzilhadas no contexto catarinense.

REFERÊNCIAS

- ARROYO, M. G. **Currículo, território em disputa**. Petrópolis: Vozes, 2011.
- BALL, S. et al. **Como as escolas fazem políticas: atuação em escolas secundárias**. Trad. Janete Brindon. Ponta Grossa: UEPG, 2016.
- BENEDITO, B. S. et al. **Lei 10.639/03: a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira**. São Paulo: 2023, Instituto Alana.
- BRASIL. Lei Nº 10.639 de 2003. Altera a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, 10 jan. 2003.
- BRASIL. Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, 26 jun. 2014.
- BOWE, R. et al. **Reforming education & changing schools: case studies in plicy sociology**. London: Routledge, 1992.
- CARDOSO, G. E. **A atuação do Tribunal de Contas do Estadp de Santa Catarina no combate ao racismo e na promoção da igualdade racial na sociedade catarinense**. Dissertação (Mestrado Profissional). Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, Florianópolis, 2024.



CARNEIRO, S. et al. **Lei 10.639/03 na prática**: experiências de seis municípios no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira. São Paulo: Instituto Alana, 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

GOMES, N. L. **Indagações sobre o Currículo**: Diversidade e Currículo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.

GOMES, Nilma Lino. O Movimento Negro e a intelectualidade negra descolonizando os currículos. In: BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGOUEL, Ramón; **Decolonialidade e o pensamento afrodiaspórico**. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogá, 2021.

